



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 6933/2021**

INTERESSADO: SEMINFRA

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO – MÉTODO BRIPAR, E DRENAGEM DA RUA MONTES CLAROS, Bairro Serrada, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio N.º 016/2017– Secretaria De Estado De Infraestrutura – (SIN).

(TP 013-2021, fls 1/3)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL
NESTA MESMA DATA.**

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043/2021, em continuidade, procedeu análise da documentação apresentada pela(s) empresa(s) relacionada(s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como em 4.1, das exigências do edital do Certame em comento:

a) LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ N.º 17.707.527/0001-53:

- 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Atendeu às solicitações a esse item;
- 2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Atendeu às solicitações a esse item;
- 3. REGULARIDADE FISCAL:** atendeu às solicitações a esse item;
- 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL:** Atendeu inteiramente às solicitações a esse item, à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1383140/2021-Ch:ZDaYW; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1381532/2021-Ch:833ca, do profissional, José Fernandes Sobrinho-Eng.º Civil, registro n.º 210510587-4; ART-C.F.:RN20200376653, apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviços do Profissional em tela, comprovando pertinência com o quadro da empresa, CAT:1327250/2018- Ch: QaaWW - ART:RN20170134290 – Fornecida pela Prefeitura Mun. De Vera Cruz/RN; CAT:WEB-17416/2008-Ptocolo:PRO0070749520/08-Emissão:13/06/2008, fornecida pela Pref. Mun. De Parnamirim/RN, comprova aptidão mediante experiências tecno - profissional, apenas, não sendo esta válida ao atendimento



tecno-operacional deste Certame, a primeira respeita atendimento aos quantitativo mínimos necessários solicitados;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, **LPR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, foi considerada, isonomicamente, **HABILITADA** à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 23.430.132/0001-59:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Atendeu às solicitações a esse item;

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Atendeu às solicitações a esse item;

3. REGULARIDADE FISCAL: atendeu às solicitações a esse item;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL: Atendeu inteiramente às solicitações a esse item, à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1382318/2021-Ch:yb444; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1382077/2021-Chave:a9WZb, do profissional, Raul Vitor Valentim de Sena-Eng.º Civil, registro nº 211.046.601-4; ART-C.F.:RN20160068606, CAT:1366581 - Chave: B7zBd - ART:RN20210415314 – Contratante: Sport Club Urbanismo LTDA; CAT:1379918/2021 – Chave: bZc04, Contratante: Liderança Empreendimentos, comprovando aptidão mediante experiências tecno– profissio-operacional, respeitados os quantitativos mínimos necessários solicitados;

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS: Atendeu às exigências;

DA CONCLUSÃO: Dessarte, a Empresa, **R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, foi considerada, isonomicamente, **HABILITADA** à fase seguinte deste procedimento licitatório.

Finalizada a análise de toda documentação apresentada pela(s) empresa(s) acima relacionada(s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis. Registre-se, a CPL comunica desde já, que, **EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTA DELIBERAÇÃO, APÓS PRAZO RECURSAL, SEGUE MARCADA SESSÃO PARA O PRÓXIMO DIA 09/09/2021, às 09:00h na sala de reunião de Licitação desta Municipalidade.**



(TP 013-2021, fls 3/3)

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requeendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de agosto de 2021,

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
Presidente da CPL/SGA-RN